

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO
HEDGE LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Pelo presente instrumento particular, **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para realizar o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento imobiliário, nos termos do Ato Declaratório nº 16.388, de 05 de julho de 2018 ("**Administradora**"), na qualidade de Administradora do **HEDGE LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 27.486.542/0001-72 ("**Fundo**"),

CONSIDERANDO QUE até a presente data o Fundo não foi operacionalizado, encontra-se inativo e não ocorreu qualquer subscrição de cotas do Fundo, cabendo, assim, única e exclusivamente à Administradora a deliberação acerca de retificações e alterações em documentos relacionados ao Fundo, sobretudo no Regulamento e respectivos anexos;

RESOLVE promover diversas alterações no Regulamento do Fundo e seu anexo, incluindo as características da 1ª emissão de cotas do Fundo, bem como aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo e seu anexo (Suplemento da 1ª Emissão de Cotas do Hedge Logística Fundo de Investimento Imobiliário), o qual, a partir desta data, passa a vigorar sob a forma do Anexo I ao presente.

Nada mais havendo a tratar, assina o presente instrumento em 2 (duas) vias, cada qual com o mesmo teor e para um único propósito e efeito.

São Paulo, 4 de setembro de 2019.

**HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA**

ANEXO I

**REGULAMENTO DO
HEDGE LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**